

Medidas adicionais para a prevenção da propagação do COVID-19 (somente extraídos pontos relativos ao pedido de redução de horário comercial a estabelecimentos alimentícios)

Definido em 15 de maio de 2021

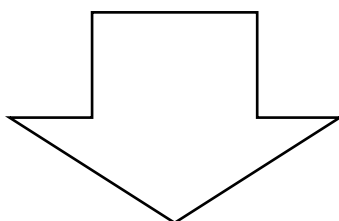
Sede de controle de infecções do novo coronavírus da província de Gifu

Período de implementação : Até 31 de maio de 2021 (segunda-feira)

Expansão a toda província do pedido de cooperação na redução de horário comercial para estabelecimentos alimentícios.

Medidas até então:

- Setores alvos: ① Estabelecimentos alimentícios: Restaurantes (Inclui bares tradicionais japoneses "Izakaya"), Cafés etc
- ② Estabelecimentos de entretenimentos: Estabelecimentos que possuem licença de restaurante pela Lei Sanitária de Alimentos como Karaokês, Bares etc.
- Conteúdo da solicitação: Horário de funcionamento reduzido das 5h às 20h.
 - Não servir bebidas alcoólicas durante todo o período (igualmente, não permitir a entrada de bebidas alcoólicas)
 - Evitar a utilização de instalações com Karaokê
- Regiões alvo: Gifu-shi, Ogaki-shi, Tajimi-shi, Seki-shi, Nakatsugawa-shi, Hashima-shi, Minokamo-shi, Toki-shi, Kakamigahara-shi, Kani-shi, Mizuho-shi, Motosu-shi, Ginan-cho, Kasamatsu-cho, Yoro-cho, Kitagata-cho
- Período: De 9 de maio (Dom) a 31 de maio (Seg) (durante 23 dias)
- Valor do Fundo de Apoio:
 - Empresas de pequeno e médio porte: 30,000 a 100,000 ienes por dia/loja.
 - Empresas de grande porte: Valor de queda de venda diária x 0,4 (Limite máximo de 200,000 ienes. As empresas de pequeno e médio porte também poderão optar por este cálculo)



o Regiões de expansão das medidas prioritárias

- Regiões-alvo: Takayama-shi, Mizunami-shi, Ena-shi, Yamagata-shi, Gero-shi, Mitake-cho
- Período: de 16 de maio (Dom) a 31 de maio (Seg) (durante 16 dias)
- Juntamente, baseados no Artigo 24 do Parágrafo 9 da Lei, solicitamos a cooperação na redução do horário comercial das instalações de eventos de grande escala prescritas no Artigo 11, Parágrafo 1 da Portaria.

o Pedido de redução de horário comercial as outras regiões

- Regiões-alvo: Todos os outros 20 municípios que não fazem parte das áreas de medidas prioritárias
- Período: de 16 de maio (Dom) a 31 de maio (Seg) (durante 16 dias)
- Conteúdo da solicitação: Horário de funcionamento reduzido das 5h às 20h.
(O fornecimento de bebidas alcoólicas deve ser limitado das 11h até as 19h)
 - Evitar a utilização de instalações com Karaoke

Valor do Fundo de Apoio:

Empresas de pequeno e médio porte: 25,000 a 75,000 ienes por dia/loja.

Empresas de grande porte: Valor de queda de venda diária x 0,4

(Limite máximo de 200,000 ienes ou valor de queda de venda diária x 0,3

[Será escolhido o menor valor dentre as opções]). ※As empresas de

pequeno e médio porte também poderão optar por este cálculo)

※ Igualmente, tanto nas regiões expandidas como nas outras regiões, é possível iniciar as medidas prioritárias a partir dos dias 17 (segunda-feira) e 18 (terça-feira).